



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ESPECIALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA



EDITAL
Nº 021/DEEC/DEC

Brasília, 22 de março de 2012.

O Chefe do Departamento de Educação e Cultura (DEC) da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, solicita divulgar amplamente no âmbito da Corporação que se encontram abertas as inscrições para o provimento de 04 (quatro) vagas no CURSO DE PILOTO DE AVIÃO, Nível Oficial, previsto no Plano Anual de Ensino – PAE/2012 e regulado por este Edital e pelas Normas de Ensino em Vigor na Corporação.

1. **DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** Até o dia 29 de março de 2012 na unidade do candidato.
2. **DO LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Unidade do candidato.
3. **DO LOCAL DO CURSO:** Aeroclube de Brasília, em Luziânia-GO.
4. **DO PERÍODO DE CURSO:**
Apresentação: 13 ABR 12.
Início: 16 ABR 12.
Término: 18 JUN 12.
5. **DO NÚMERO DE VAGAS:** 04 (quatro) vagas para a PMDF.
6. **DO HORÁRIO DO CURSO:** 13:00h às 19:00h (segunda-feira a sexta-feira).
7. **DA CARGA HORÁRIA:** 40h de voo.
8. **DA DURAÇÃO DO CURSO:** 50 (cinquenta) dias letivos.

9. REQUISITOS GERAIS:

9.1. Ser Tenente ou Capitão do QOPM;

9.2. Ser considerado apto em THFE (Teste de Habilidades Físicas Específicas) realizado pelo BAVOP, conforme Anexos “A” e “B” (tabela classificatória do THFE), que terá caráter eliminatório e classificatório, conforme índices estabelecidos, e haverá teste aquático, que consistirá em natação e salto de plataforma na altura de 10 (dez) metros;

9.3. Possuir certificado de Capacidade Física (CCF) de 1ª classe, expedido pelo Hospital das Forças Armadas (HFAB), devendo apresentá-lo até o dia 09 de abril de 2012;

9.4. Possuir Certificado de Conhecimentos Técnicos (CCT) de avião (banca da ANAC) válido, devendo apresentá-lo até o dia 11 de abril de 2012;

9.5. Ter seu requerimento deferido pelo Chefe do DEC;

9.6. Cumprir os requisitos contidos nas Normas de Ensino da Corporação;

9.7. Não estar condenado à pena de suspensão de ocupação de cargo ou do exercício de função, conforme legislação;

9.8. Não estar condenado, à pena privativa de liberdade, por sentença irrecorrível;

9.9. Não ter realizado curso, treinamento ou estágio com carga-horária superior a 120 (cento e vinte) horas-aulas, fora da Corporação, no país ou no estrangeiro, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, excetuando os cursos obrigatórios da carreira policial militar: CAP, CAEP, CAOEM, CAO, CAE ou equivalentes;

9.10. Não ter realizado curso, treinamento ou estágio com carga horária superior a 240 (duzentas e quarenta) horas-aulas, na PMDF, nos últimos 12 (doze) meses, com exceção dos cursos obrigatórios da carreira;

9.11. Estar com o exame de saúde periódico (anual ou bienal, conforme norma vigente) sem restrições e APTO no Teste de Aptidão Física – TAF, ambos dentro do prazo de validade;

9.12. Estar com a cédula de identidade militar válida e atualizada, salvo a impossibilidade de emissão tempestiva do referido documento, por expressa declaração da Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP);



9.13. Não ter restrição ao porte de arma de fogo, salvo para os cursos, treinamentos ou estágios em que não houver previsão de instrução de tiro ou manejo de armas de fogo;

9.14. Não estar respondendo a Conselho de Justificação.

10. DAS INSCRIÇÕES: A UPM/OPM deverá encaminhar ofício ao DEC com a relação dos candidatos até às 19:00h de 29 de março de 2012, anexando a seguinte documentação:

10.1. REQUERIMENTO confeccionado na UPM destinado ao Chefe do DEC solicitando INSCRIÇÃO no CURSO, número do telefone celular e residencial, e-mail e situação do porte de arma do candidato;

10.2. Certidão negativa Criminal emitida pelo Cartório de Distribuição do DF (www.distribuidordf.com.br);

10.3. Certidão negativa emitida pela Justiça Federal (www.jf.jus.br);

10.4. Certidão Negativa da Justiça Militar federal (www.stm.gov.br);

10.5. Declaração assinada pelo próprio candidato de que *“não realizou curso, treinamento ou estágio com carga-horária superior a 120 (cento e vinte) horas-aulas, fora da Corporação, no país ou no estrangeiro, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, excetuando os cursos obrigatórios da carreira policial militar: CAP, CAEP, CAOEM, CAO, CAE ou equivalentes;”* (Art. 4, Inc. VIII – NRPS), (Anexo A);

10.6. Declaração assinada pelo próprio candidato de que não realizou *“não ter realizado curso, treinamento ou estágio com carga horária superior a 240 (duzentas e quarenta) horas-aulas, na PMDF, nos últimos 12 (doze) meses, com exceção dos cursos obrigatórios da carreira”* (Art. 4, Inc. IX – NRPS), (Anexo A);

10.7. Cópia da Bial/Anual em dia e sem restrições;

10.8. Cópia do Boletim que publicou o TAF;

10.9. Cópia da Carteira de Identidade Militar válida e atualizada;

10.10. Cópia do Certificado de Capacidade Física (CCF);

10.11. Cópia do Certificado de Conhecimentos Técnicos (CCT);

10.12. Declaração emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) informando a impossibilidade de emissão tempestiva da identidade militar (se for o caso).

11. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

1ª Fase: Inscrições: - até às 19h00 do dia 29 de março de 2012.

2ª Fase: Exame Toxicológico (CASO) - dia 02 de abril de 2012.

3ª Fase: Teste de Habilidades Físicas Específicas (THFE) - dias 09 e 10 de abril de 2012.

4ª Fase: Apresentação do Certificado de Capacidade Física (CCF) e do Certificado de Conhecimentos Técnicos (CCT) - dia 11 de abril de 2012.

5ª Fase: Divulgação do resultado final da seleção – 12 de abril de 2012.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

12.1. NÃO SERÃO aceitas inscrições de candidatos:

12.1.0. Fora do prazo estipulado neste Edital;

12.1.2. Que não atendam os requisitos previstos neste Edital;

12.1.3. Que não apresentarem TODA documentação prevista no Edital;

12.1.4. Via PROTWEB ou Internet.

12.2. Em caso de empate, será adotado o critério da antiguidade;

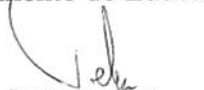
12.3. Em caráter excepcional e no interesse da administração, o Comandante-Geral poderá indicar dentre os candidatos selecionados aquele(s) que atender de maior conveniência para a corporação, independente da ordem de classificação no processo seletivo;

12.4. Somente serão aceitas as inscrições por meio de Ofício da UPM/OPM do candidato, a qual, antes de enviar, responsabilizar-se-á pela conferência de toda a documentação

D.O.

ADILSON ANTONIO EVANGELISTA – CEL QOPM

Chefe do Departamento de Educação e Cultura


TELIR José Deponi Fumaco
CEL QOPM - Matr. 50044/5

Senhores:

Chefes, Comandante e Diretores.

DISTRITO FEDERAL

ANEXO “A”

DO TESTE DE HABILIDADES FÍSICAS ESPECÍFICAS – THFE

I – Os candidatos inscritos serão submetidos a teste eliminatório e classificatório de Habilidades Físicas Específicas (THFE), conforme os parâmetros apresentados nas Tabelas constante do presente Anexo, a ser realizado nos dias 09 e 10 de abril de 2012, no período de 18h00, em local a ser definido pela comissão de seleção;

II – A comissão designada para aplicação do THFE deverá confeccionar ata ao final de cada dia de aplicação dos testes com todos os resultados obtidos, faltas, aptos, e inaptos, a fim de dar prosseguimento à seleção com os candidatos considerados aptos. Os candidatos aptos serão convocados para a próxima fase da seleção;

III – O uniforme para o exame de natação e de salto de plataforma fixa, será sunga na cor preta, para candidatos do sexo masculino e maiô preto para as candidatas;

IV – Para a prova de natação será permitida apenas uma única tentativa, utilizando os estilos “peito” ou “craw”. A largada será do bloco de salto da piscina, se não houver será da borda da piscina, sendo permitido o salto, bem como a utilização da borda oposta tão somente para a virada. Não é permitido o uso de nadadeiras ou snórkel. O (a) candidato (a) poderá fazer uso de óculos e obturadores auriculares;

V – Será eliminado o (a) candidato (a) que utilizar, para seu benefício, as bordas, raias, fundo da piscina durante a realização da prova específica de natação, excetuando-se o previsto no item IV;

VI – Para o salto na plataforma fixa de 10 (dez) metros de altura em piscina, o (a) candidato (a) ao acessar o nível dos 10 (dez) metros na plataforma, receberá a ordem de posicionamento na borda, de verificar se área de salto está livre e em seguida de salto, devendo executá-lo imediatamente, na posição de pé, não podendo sentar na borda da plataforma. O (a) candidato (a) será considerado (a) INAPTO e conseqüentemente eliminado se não cumprir imediatamente a ordem de salto;

VII – Será considerado apto o (a) candidato (a) que atingir os índices mínimos estabelecidos para cada prova, porém será classificado de acordo com o tempo/quantidade de repetições realizadas em cada modalidade, conforme tabelas abaixo;

ANEXO “B”

TABELA DE ÍNDICES E PONTUAÇÕES PARA O THFE DE PILOTO DE AVIÃO

Salto da plataforma 10 metros (M/F)	Flexão de braços em barra	Flexão de braços em barra (estática)	PONTUAÇÃO
	Masculino	Feminino	
Eliminatório	6	10”	5
	7	11”	5,5
	8	12” – 13”	6
	9	14” – 15”	6,5
	10	16” – 17”	7
	11	18” – 19”	7,5
	12	20” – 21”	8
	13	22” – 23”	8,5
	14	24” – 25”	9
	15	26 - 27”	9,5
	16	Acima de 27”	10

TABELA DE ÍNDICES E PONTUAÇÕES PARA O THFE DE PILOTO DE AVIÃO

Flexão de braço no solo (M/F) *	Abdominal Masc - Fem	Natação 200 metros (M/F)	Corrida 12 minutos Masc - Fem	PONTUAÇÃO
22 - 25	54 - 44	4’51” a 5’00”	2400 – 2000	5
26 - 30	56 – 46	4’41” a 4’50”	2450 – 2100	5,5
31 - 35	58 - 48	4’31” a 4’40”	2500 – 2200	6
36 - 40	60 – 50	4’21” a 4’30”	2600 – 2300	6,5
41 – 45	62 – 52	4’11” a 4’20”	2700 – 2400	7
46 – 50	63 – 53	4’01” a 4’10”	2800 – 2500	7,5
51 - 55	64 – 54	3’51” a 4’00”	2900 – 2600	8
56 – 60	65 – 56	3’41” a 3’50”	3000 – 2700	8,5
61 – 65	66 – 58	3’21” a 3’40”	3100 – 2800	9
66 – 70	67 – 60	3’01” a 3’20”	3200 – 2900	9,5
Acima de 70	> 67 (masc) >60 (fem)	Abaixo de 3’01”	Acima de 3200 - 2900	10

- Somente para as candidatas do sexo feminino, flexão de braço no solo poderá ser realizado com 6 pontos do corpo, sendo os dois pés, os dois joelhos e as duas mãos.

DECLARAÇÃO

ANEXO "B"

TABELA DE ÍNDICES E PONTUAÇÕES PARA O THFE DE PILOTO DE AVIÃO

Salto da plataforma 10 metros (M/F)	Flexão de braços em barra	Flexão de braços em barra (estática)	PONTUAÇÃO
	Masculino	Feminino	
Eliminatório	6	10"	5
	7	11"	5,5
	8	12" – 13"	6
	9	14" – 15"	6,5
	10	16" – 17"	7
	11	18" – 19"	7,5
	12	20" – 21"	8
	13	22" – 23"	8,5
	14	24" – 25"	9
	15	26 - 27"	9,5
	16	Acima de 27"	10

TABELA DE ÍNDICES E PONTUAÇÕES PARA O THFE DE PILOTO DE AVIÃO

Flexão de braço no solo (M/F) *	Abdominal Masc - Fem	Natação 200 metros (M/F)	Corrida 12 minutos Masc - Fem	PONTUAÇÃO
22 - 25	54 - 44	4'51" a 5'00"	2400 – 2000	5
26 - 30	56 – 46	4'41" a 4'50"	2450 – 2100	5,5
31 - 35	58 - 48	4'31" a 4'40"	2500 – 2200	6
36 - 40	60 – 50	4'21" a 4'30"	2600 – 2300	6,5
41 – 45	62 – 52	4'11" a 4'20"	2700 – 2400	7
46 – 50	63 – 53	4'01" a 4'10"	2800 – 2500	7,5
51 - 55	64 – 54	3'51" a 4'00"	2900 – 2600	8
56 – 60	65 – 56	3'41" a 3'50"	3000 – 2700	8,5
61 – 65	66 – 58	3'21" a 3'40"	3100 – 2800	9
66 – 70	67 – 60	3'01" a 3'20"	3200 – 2900	9,5
Acima de 70	> 67 (masc) >60 (fem)	Abaixo de 3'01"	Acima de 3200 - 2900	10

- Somente para as candidatas do sexo feminino, flexão de braço no solo poderá ser realizado com 6 pontos do corpo, sendo os dois pés, os dois joelhos e as duas mãos.

DECLARAÇÃO

Eu, _____

Matrícula _____, declaro não ter realizado curso, treinamento ou estágio com carga-horária superior a 120 (cento e vinte) horas-aulas, fora da Corporação, no país ou no estrangeiro, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, excetuando os cursos obrigatórios da carreira policial militar: CAS, CAO, CAE ou equivalentes, bem como, curso, treinamento ou estágio com carga horária superior a 240 (duzentas e quarenta) horas-aulas, na PMDF, nos últimos 12 (doze) meses, com exceção dos cursos obrigatórios da carreira, conforme dispões o Inc. VIII e IX do Art. 4º da PORTARIA PMDF Nº 613 DE 21 DE JULHO DE 2008.

Brasília-DF, em _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do candidato